GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 010/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MOVIMENTAÇÃO DE COFRES, ALOCADOS NAS ESTAÇÕES E OUTRAS DEPENDÊNCIAS METRÔ-DF, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CARLOS CESAR VIEIRA – ME.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e pelo Diretor de Operação e Manutenção, CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade n.º 661.366, SSP/DF, e do CPF n.º 416.250.801-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA – ME com sede à C 12, Bloco M, loja 16, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.928.103/0001-84, representada por CARLOS CESAR VIEIRA, portador do RG nº 579.938 SSP-DF, CPF n.º 301.618.941-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO n° 10/2017**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1177ª Reunião Ordinária realizada em 13/04/2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 0097.000.141/2017, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 010/2017 por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12/05/2018 a 12/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 72.291,73 (setenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), sendo que para o ano de 2018 está reservado o valor de R$ 45.784,76 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) no programa de trabalho nº

26.453.6216.2756.6136, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39. Para o ano de 2019 o valor de R$ 26.506,97 (vinte e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos) será inserido na respectiva proposta orçamentária, a ser apreciada pela Câmara Legislativa do DF.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, as partes assinam o presente Instrumento na forma eletrônica em uma só via, perante o Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O responsável pela elaboração deste documento e o chefe da área jurídica do METRÔ-DF assinam o documento na qualidade de testemunhas.

Brasília-DF, 20 de abril de 2018.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO Diretor-Presidente	CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA Diretor de Operação e Manutenção

CARLOS CESAR VIEIRA – ME:

CARLOS CESAR VIEIRA

RG nº 579.938 SSP-DF e CPF n.º 301.618.941-00

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RESENDE SILVA - Matr.0001417-6**, **Assessor(a) IV**, em 23/04/2018, às 11:33, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL DUNSHEE DE ABRANCHES FIOD - Matr.0002815-0**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 23/04/2018, às 15:05, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA - Matr.0000736-6**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 24/04/2018, às 10:18, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 24/04/2018, às 12:32, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 25/04/2018, às 09:56, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **7341612** código CRC= **A0EA37BD**.